

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, com sede nesta cidade de Córrego Fundo/MG, à rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, inscrito no CNPJ nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Daniilo Oliveira Campos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco-SP, CEP: 06.029-900, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato igualmente denominada **CONTRATADA** e representada pelo Sr. **João Segundo da Costa Neto** e **Sra. Eliete Maria Martins de Souza**, tendo em vista o resultado da Inexigibilidade de Licitação 01/2019, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 003/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO terem firmado em 08 de agosto de 2019, o Contrato 052/2019, objetivando a prestação de serviços bancários para recebimento de guias de tributos e demais receitas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a contratada como a vencedora no Processo Administrativo nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 08 de novembro de 2022 até o dia 08 de novembro de 2023, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada os valores de R\$2,01 para Recebimento de Guias Municipais / Terminais de Auto Atendimento, R\$1,90 para Recebimento de Guias Municipais / Internet Banking e Débito Automático e R\$2,33 Recebimento de Guias Municipais / Correspondente Bancário, no qual já

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547
645

Assinado de forma digital por
DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.11.07 12:41:32 -03'00'

1 João
Segundo da
Costa Neto

Assinado de forma digital por João Segundo da Costa Neto
Dados: 2022.11.09 18:15:49 -03'00'

ELIETE
MARIA
MARTINS DE
SOUZA:294
02164871

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Dados: 2022.11.07 12:28:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

estão inclusos todos os tributos e encargos bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: O valor unitário reajustado foi baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que acumulou nos últimos 12 meses o índice de 7,1912%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2019 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, dispensando-se as testemunhas¹, para que produza seus efeitos legais.

Córrego Fundo, 07 de novembro de 2022.

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:0696354
7645

Assinado de forma digital
por DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.11.07
12:43:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

JOAO SEGUNDO
DA COSTA
NETO:24134198372

Assinado de forma digital
por JOAO SEGUNDO DA
COSTA NETO:24134198372
Dados: 2022.11.04 18:47:14
-03'00'

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164
871

Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Dados: 2022.11.04 14:50:46
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2019.010.20098

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
CPF: 241.341.983-72
CONTRATADA

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 294.021.648-71
CONTRATADA

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.